ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1095

de 13 de setembro de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR PARA ESCOLA MUNICIPAL.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara MUnicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um professor para a **Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Bento Gonçalves.**

Parágrafo Único - A contratação a que se refere este artigo será com o salário equivalente ao da Lei Municipal nº 1061/94.

Art. 2º - O prazo de contratação a que se refere esta Lei, será pelo período de **1º de setembro de 1994** a **28 de fevereiro de 1995.**

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte rubrica:

0701.08421882.019-3.1.1.1-Pessoal Civil

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará pelo período mencionado no Artigo 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de setembro de 1994.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DALTRO MARTINS SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

ANETE KAEBISCH TERRA
Secretária Municipal de Educação e